



Licitação Carire <licitapmcarire@gmail.com>

Dúvidas - Processo Licitação 001/2022/STDS-TP

1 mensagem

Lorena Mendes Maia <lorena@singulargestao.com.br>
Para: licitapmcarire@gmail.com

20 de setembro de 2022 16:27

Prezados,

Gostaria de informação a respeito de dois itens do edital licitação 001/2022/STDS-TP.

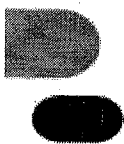
Vocês pedem o Balanço Patrimonial/Índice de Liquidez referente ao último ano e o Atestado de Capacidade Técnica.

Somos uma empresa nova e não temos ainda como comprová-los, visto que não fechamos contratos oficiais.

Temos negociações abertas e buscamos nosso espaço no mercado.

Ainda sim podemos participar do processo? Existe a possibilidade de elaborar uma declaração para que avaliem explicando como disse acima?

Atenciosamente,

**singular**
gestão

Lorena Mendes
Analista de Qualidade

☎ (31) 997109-9252

📞 (31) 3191-9401





Licitação Carire <licitapmcarire@gmail.com>

Dúvida Licitação N° 001/2022/STDS-TP

1 mensagem

Lorena Mendes Maia <lorena@singulargestao.com.br>
Para: licitapmcarire@gmail.com

21 de setembro de 2022 09:13

Prezados,
surgiu uma outra dúvida a respeito da parte presencial.
Somos de BH/MG e para gente fica inviável ter que ir mais de uma vez a cidade, justamente pelos custos envolvidos.
A ideia é uma equipe de 3 pessoas se deslocar para ficar na cidade 2 ou 3 dias para levantamento das informações e aplicação de um check list de diagnóstico dos empreendedores.
Dessa forma teremos material para análise posterior e para elaboração dos planos de ação.
Poderíamos ir apenas nessa primeira visita e todo o restante ser feito de forma remota? Com material didático sendo enviado impresso e treinamentos virtuais? Com grupo pelo whats para sanar dúvidas e maiores orientação dos envolvidos.
Aguardo retorno, visto que o prazo está apertado e preciso postar o envelope ainda hoje.

Desde já agradeço a compreensão.

Lorena Mendes
Analista da Qualidade
Singular Gestão
31 97109-9252



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Sra. Lorena Mendes, tendo interesse em participar da Tomada de Preço nº 001/2022/STDS-TP, encaminha os seguintes questionamentos:

1) Esclarecimento: Sobre a exigência de Balanço Patrimonial/Índice de Liquidez referente ao último exercício e Atestado de Capacidade Técnica. A empresa esclarece que se trata de empresa recém constituída, portanto não atendem tais qualificações exigidas em edital. A empresa solicita esclarecimento sobre a possibilidade de participar do certame e ainda se existe alguma declaração que sane tais ausências de documentação.

Resposta: Os requisitos de Habilitação em instrumento convocatório são prerrogativas resguardadas em Lei federal para que a administração contrate não somente a empresa que oferecer o melhor valor, mas sim também a empresa mais qualificada dentro da necessidade da administração para oferecer o melhor serviço. Portanto, as exigências contidas em edital além de estarem sendo resguardadas pela Lei, são exigências que sob hipótese nenhuma deverão ser desconsideradas, visando principalmente o princípio da isonomia, onde buscamos igualdade para todos os licitantes que assim desejarem participar do certame.

2) Esclarecimento: Sobre a forma de execução dos serviços, onde a licitante sugere, se assim for contratada, que possa fazer uma primeira visita presencial para material para o devido diagnóstico dos empreendedores e que os demais serviços serem feitos de maneira remota, enviando materiais de apoio e contato para sanar dúvidas e maiores orientações aos envolvidos.

Resposta: Voltamos a ideia anterior de cumprir sempre os princípios basilares da administração pública, dentre eles a isonomia, onde pontuamos a igualdade a todos os licitantes. O termo de referência explicita todas as exigências para a relação entre contratada e contratante, dentre eles a forma que os serviços deverão ser feitos. A não execução total ou parcial do objeto desta licitação poderá acarretar em sanção administrativa para a empresa contratada, uma vez que a forma de execução do objeto deverá se dar de forma integralmente presencial, uma vez que devemos abranger todas as formas de empreendimentos, desde as que dispõem de material tecnológico para os seus devidos funcionamentos, até aqueles menos desprovidos de tecnologia, o que supostamente, executarmos o objeto de forma virtual ocasionaria em problemas para estes últimos casos.

CARIRÉ-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.


ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
PRESIDENTE DA CLP